



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS
17ª COORDENADORIA REGIONAL SANTA ROSA
Escritório - Três Passos – RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA DA COBERTURA DA E.E.E.M. ÉRICO VERÍSSIMO**
Local: Av. Nove de Maio, 1701 – Vista Gaucha/ RS

Trata o presente Memorial de estabelecer materiais e serviços que serão empregados na reforma e melhorias na cobertura da referida Escola.

01- Generalidades:

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, respeitando as normas de segurança do trabalho e obedecendo estritamente as indicações anexas.

A obra somente iniciará após a entrega da ART de execução por parte da Contratada. A empresa também deverá fornecer toda a mão de obra, material, maquinário, ferramentas e transportes necessários para que os serviços tenham andamento compatível com o cronograma.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela Fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação em caso de desacordo.

As áreas a serem trabalhadas e as áreas adjacentes, onde houver passagem de materiais e operários deverão ser protegidas contra possíveis impactos, poeira e respingos. Estas proteções deverão ser instaladas de modo a não deixar marcas ou lesões na superfície do material a ser protegido, não prejudicar a passagem de pessoal ou dificultar o uso das demais dependências do prédio.

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-10 (instalações e serviços em eletricidade). Fica a Contratada responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.


Gelson Getelina
Analista Engenheiro
ID 4583787/02
25ª CROP Três Passos



24190000273530

A Fiscalização poderá paralisar a obra se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

02-Serviços Iniciais:

Antes do início de qualquer trabalho a área deverá ser isolada para não permitir o acesso da comunidade escolar. Os serviços de reforma do telhado deverão ser executados em dias não chuvosos, em caso de chuvas deverá ser coberto com uma lona, para não permitir a entrada de chuva.

03- Demolição:

A estrutura de madeira do telhado que apresentar sinais de apodrecimento e desnível, deverá ser substituída por novas, mantendo as mesmas características da existente, uma das calhas existentes serão substituídas por novas (localização conforme projeto).

04 – Cobertura:

Será substituída as telhas e cumeeiras danificadas, por telhas novas de fibrocimento ondulada de 6 mm, fixadas conforme recomendação dos fabricantes.

05- Beirais:

Deverá ser feito uma revisão nos beirais externos, os que são de madeira serão substituídos os danificados, e fixados os soltos assim como os espelhos (madeira de cedrinho).

06 – Pintura:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, deverá ser preparado uma amostra de cores no próprio local a que se destina para aprovação da Fiscalização e Direção da Escola.

Todo o material deverá estar armazenado no seu recipiente original, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula. Somente serão aceitas as tintas misturadas na fábrica, não sendo permitidas composição na obra.

As tintas devem ser diluídas na proporção indicada pelo fabricante e aplicada de forma que cada demão seja espalhada sobre a superfície com o mínimo de espessura de película, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

Os beirais de madeira e as telhas substituídas, deverão ser pintados com no mínimo duas demãos de tinta esmalte (beirais), e Tinta acrílica (telhas).


Gelson Getelina
Analista Engenheiro
ID 4583787/02
25º CROP Três Passos



24190000273530

07 – Instalações Elétricas:

Nas instalações elétricas deverá ser feito uma revisão afim, de detectar possíveis danos causados pela queda de telhas nos condutores e umidade em luminárias e tomadas.

08 - Entrega da obra:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção.

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações, e uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas a expensas do construtor.

Três Passos, 04 de Janeiro de 2024.


Gelson Getelina
Analista Engenheiro
ID 4583787/02
25º CROP Três Passos